



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 053, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Servidores para o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para o **RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul, conforme segue:

- I - Chefia de Gabinete - **Ademir Cornélio Martelli, Edi Carlos Colleoni e Sandra Maria Zanetti;**
- II - Procuradora Jurídica Geral – **Alexandre Vanin Justo e Leandro Bonatto Dall’ Astra;**
- III - Coordenadoria de Controle Interno - **Lucimara Bernardi;**
- IV - Secretaria de Administração – **Daniela de F. Dreyer, Ângela M. Madeira e Moacir Catafesta;**
- V - Secretaria de Assistência Social - **Jéferson Antônio da Silva e Fabiana Verdeiro Fachin;**
- VI - Secretaria de Educação - **Josiane Inês Hoger, Jorge Kawata, Vanderléia Cristina Orlando e Dalva Teresinha de Souza;**
- VII - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação - **Gabriela Lia Deitos e Ellen Ávila Plá Zschornack;**
- VIII - Secretaria de Finanças - **Maicon Eduardo Machado, Eloi Kafer, Enedir Wichoski, Sandra Gedoz Portela;**
- IX – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo – **Danilo Lazzarotto Junior e Leonardo P. Menezes;**
- X - Secretaria de Planejamento - **Luci Tozatto, Francielly Mattei Dias e Rodrigo Portela;**
- XI - Secretaria de Agricultura - **Douglas de Mattia e Renato Rheinheimer;**
- XII - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **Álvaro Rodrigues e Edson André Schier;**
- XIII - Secretaria de Saúde - **Laise D. Sperotto do Prado, Caroline C. Cavallari Beppler, Rosangela Franciscato Silva e Jaqueline Souza Rieger;**
- XIV - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte – **Darci Alves, Antônio Paulo Barboza e Benedito de Sá Maranhão.**

Art. 2º O atesto de recebimento a que se refere o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congênere, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 045, de 20 de março de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 21 de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 03 / 2024

Página: 02 - Edição 3485

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul